

## **RESOLUÇÃO Nº 046/2022**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a autorização dos membros da CIB/SUS-ES, para que seja feita a homologação das Resoluções das CIR CENTRAL NORTE E CIR SUL.

Considerando a Portaria de Consolidação nº6, de 28 de setembro de 2017, consolidando as normas sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para os trâmites dos Projetos de Aquisição de Transporte eletivos, por meio de recursos de Emendas Parlamentares Federais.

Considerando o OF. SEMUS Nº 047/2022 do município de Governador Lindenberg para esta CIR, solicitando aprovação do Projeto Técnico para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, veículo Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta para transporte sanitário do referido município, com recursos de Emenda Parlamentar;

A Emenda Parlamentar Nº da Proposta: 13927.758000/1220-01 que destina recurso ao município de Governador Lindenberg para aquisição de Unidade Móvel de Saúde.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução nº011/2022 – CIR CENTRAL NORTE, que aprova *ad referendum*, o Projeto Técnico para aquisição de 01(um) Veículo de Transporte Sanitário, Ambulância - Tipo A – Simples Remoção, Tipo Furgão, destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, do município de Governador Lindenberg - ES.

**Art.2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de março de 2022.



**NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB/SUS-ES